



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 362/2023.

DISPENSA N°. 144/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém ___ folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 02 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI
 RUA OTAVIO MANGABEIRA, 150
 CENTRO - CEP: 44.250-000
 CORACAO DE MARIA - BA

Leonardo Almeida do Nascimento
 Sócio-diretor da Saber Consultoria

Feira de Santana - BA, 02 de outubro de 2023.

OBS: declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preço.
 Cotação válida por 90 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. Carga horária dividida em 20 HORAS FORMAÇÃO e 4 HORAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.	serviço	1	R\$ 16.632,00

- Bahia.

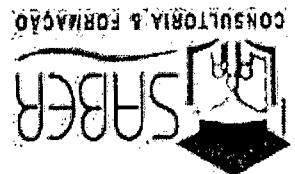
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. de Conceição da Feira

Assunto: Cotação de preço

Venho através desta, apresentar a nossa Cotação de Preço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira - Ba.

EMPRESA: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA
 END. COMERCIAL: Av. Canã, 521, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana
 UF: BA
 CEP: 44.072-102
 FONE/FAX: (75) 98145-0092
 CONTATO: Leonardo
 CNPJ: 30.870.308/0001-59

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA
 CNPJ: 30.870.308/0001 - 59
 Avenida Canã, 521, Santo Antônio dos Prazeres CEP 44.072-102, Feira
 de Santana - Ba Contato: (75) 99902-7615 - E-mail:
 saberdiretoria@gmail.com





STS Consultorias Especializadas e Participações Ltda – CNPJ: 32.306.016/0001-13
 END.: TRAV. DR. EDSON RIBEIRO, 10 B, CENTRO, CEP: 48.903-560 JUAZEIRO – BA
 CONTATOS: (74)3611-7835 E-MAIL: sts.consultorias.especializadas@gmail.com

Cotação de Preço

Para: Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira-BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. Carga horária dividida em 20 HORAS FORMAÇÃO e 4 HORAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.	Serviço	1	R\$ 16.940,00

Juazeiro, 02 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

[32.306.016/0001-13]
 STS CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS
 E PARTICIPAÇÕES LTDA
 TRV. DOUTOR EDSON RIBEIRO, 10-B
 CENTRO - CEP: 48.903-580
 JUAZEIRO - BA

Renata de S. Silva Sousa

RENATA DA SILVA SOUSA
 Sócia-Proprietária

STS Consultorias Especializadas e Participações Ltda.



UNILATUS

UNILATUS

TRANSFORMANDO VIDAS

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL
CNPJ 16.990.397/0001-46 IE 134.872.131

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA		
END. COMERCIAL: RUA SENADOR PEDRO LADO, Nº 70, CENTRO, JACOBINA		UF: BA
CEP: 44700000	FONE/FAX: (75) 99969-5099	CONTATO: Bernardo
INSC. ESTADUAL:		CNPJ: 16.990.397/0001-46
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias		PRAZO PARA ENTREGA:

COTAÇÃO DE PREÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. de Conceição da Feira – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. Carga horária dividida em 20 HORAS FORMAÇÃO e 4 HORAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.	1	serviço	R\$ 17.520,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Jacobina - BA, 02 de outubro de 2023

MÉCIANA MESQUITA GOMES

16.990.397/0001-46

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA
RUA DA AURORA, 38

LEADER - JACOBINA - BA

(74) 3621-3510



(74) 3621-3510

Rua Senador Pedro Lado, 70 Centro - Jacobina-Ba

faleconosco@unilatus.com.br



UNILATUS
LTD. - INSTITUÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

UNILATUS

TRANSFORMANDO VIDAS

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL
CNPJ 16.990.397/0001-46 IE 134.872.131

(74) 3621-3510



(74) 3621-3510

Rua Senador Pedro Lado, 70 Centro - Jacobina-Ba
faleconosco@unilatus.com.br



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

PRAZO: Até 31 de dezembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária devido à necessidade da Secretaria de Educação municipal de realizar o Processo Seletivo, que é o meio utilizado, para realizar a eleição dos Diretores e Vice-diretores das escolas municipais, processo o qual necessita de serviços técnicos especializados no seu planejamento, organização e operacionalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.




Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 02 de outubro de 2023.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **XXX**, C.P.F. sob nº **XXX** e RG sob nº **XXX**, residente no(a) **XXX.**, CEP **XXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **144/2023** e **Processo Administrativo nº 362/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 144/ 2023 e Processo Administrativo nº 362/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1540 15001001

Valor: **16.632,00** (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 02 de outubro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 02 de outubro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 30.870.308/0001-59

ENDEREÇO: AV. CANAA, Nº 521, LOT. CANTO DOS IPÊS, LOTE 12, QD B, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR RS: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 02 / 10 / 2023.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 02 / 10 / 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.870.308/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABER CONSULTORIA E FORMACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 60.22-5-01 - Programadoras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CANAA	NÚMERO 521	COMPLEMENTO LOTE 12 QUADRAB
------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 44.072-102	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SABERDIRETORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8145-0092/ (75) 8373-8019
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 14:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.870.308/0001-59
Razão Social: SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA
Endereço: RUA SERGIO CARDOSO 20 ED ADELIA MOREIRA 1 / CENTRO /
CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404132489821223

Informação obtida em 25/09/2023 08:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA
CNPJ: 30.870.308/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:03 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **0A98.94DD.F9A6.F50D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.870.308/0001-59
Certidão nº: 35276117/2023
Expedição: 17/07/2023, às 09:43:25
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.870.308/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234918687

RAZÃO SOCIAL	
SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.319.070	30.870.308/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 0023099

CONTRIBUINTE:	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA CANAA, 521, A. REM. LOT 12 QD B - LOT CANTO DOS IPES
CNPJ/CPF:	30.870.308/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	82.875-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	249.945-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/08/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/10/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

g9da90541e751bhs92b67th54a55e1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2022 / 13948

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
82.875-0

DATA DE ABERTURA 08/04/22

CNPJ:
30.870.308/0001-59

NOME EMPRESARIAL:
SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
SABER CONSULTORIA E FORMACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 60.22-5-01 - Programadoras
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
 85.13-9-00 - Ensino fundamental
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:
AVENIDA CANAA

NÚMERO:
521

COMPLEMENTO:
A. REM. LOT 12 QD B

CEP:
44.072-102

BAIRRO/DISTRITO:
LOT CANTO DOS IPES

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

456f4fc722a0dbfb2915994e501cacb0

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2023.**



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI
CNPJ:	30.870.308/0001-59
ENDEREÇO:	AVENIDA CANAA - Nº521 - LOTE 12 QUADRAB - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES - FEIRA DE SANTANA-BA
PROCESSO:	23256/2022 Data de abertura do processo: 12/05/2023
REPRESENTANTE LEGAL:	LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:	989.037.565-68
Descrição da Atividade Econômica	Principal 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	Secundária 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 60.22-5-01 - Programadoras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

AUTENTICADA

Obs.:
 A ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO ENDEREÇO FISCAL.
 ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 17/05/2023

Elenice Santana
 Eng. Civil - Fiscal de Obras
 Chefe do setor: 17/05/2023
 SEOUR

Luiz W. S. Paiva
 Diretor do Departamento de Controle e Organização de Serviços
 Diretor(a): 17/05/2023

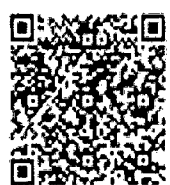
Luiz W. S. Paiva
 Diretor do Departamento de Controle e Organização de Serviços
 Secretário(a): 17/05/2023
 SEOUR

Sérgio Barradas Carneiro
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
 Rua Dr. Antônio Silva, 45 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44001-321 - Fone: (75) 36262141
 B.O. Valdeir Souza e outros - Tabelães

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
 cópia simples
 Emol: R\$2,90 Flac: R\$2,06 FECOM: R\$0,79
 Def: R\$0,08 PRE: R\$0,12 Total R\$5,95
 Solo(s): 0041.A0192109-7

JOAO PAULO PEREIRA NEP; - ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 25/07/2023
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 337.790.405-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171010850. órgão expedidor SSP - BA. residente e domiciliado (a) no (a) RUA A (CJ M ARVORES), 233, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.032-146. BRASIL.

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-260. BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA e nome fantasia INSTITUTO SABER.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA SÉRGIO CARDOSO, 20, EDIF ADELIA MOREIRA ANDAR 01, CENTRO, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44.245-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social. nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

α *Instrumento*

Rita de Cassia Felix de Araujo

Req: 81800000525963 DBE:
BA3073260800098903756568

Página 1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
NÍVEL TÉCNICO ATIVIDADES DE ENSINO, PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
TÉCNICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, com 650 (seiscentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) integralizado;
LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, com 64.350 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) integralizado;

Documentos

Rita de Cassia Felix de Araujo

Req: 81800000525963 DBE:
BA.3073260800098903756568

Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ - LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo

Assinado

Rita de Cássia Félix de Araújo

Req: 8180000525963 DBE:
BA3073260800098903756568

Página 3



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

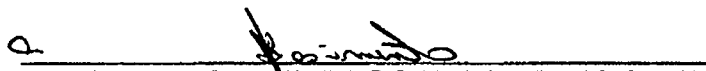
FORO

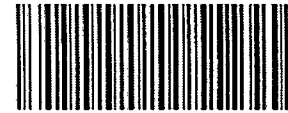
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO JACUIPE- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, 18 de junho de 2018.


RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO
CPF: 337.790.405-06


LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 989.037.565-68



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

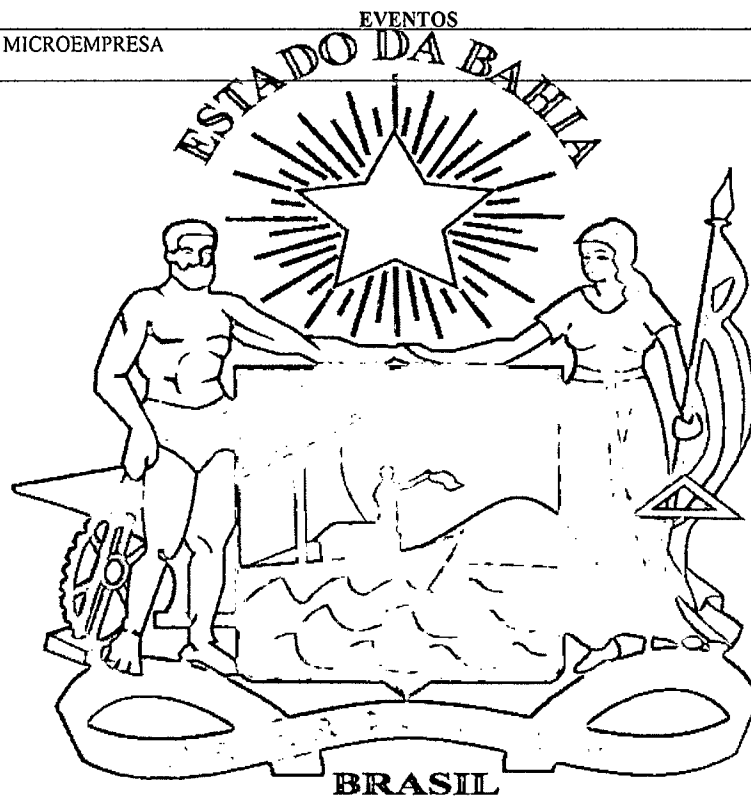
NOME DA EMPRESA	SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	188892907 - 05/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204528709
CNPJ 30.870.308/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97772151 em 06/07/2018

Protocolo 188892907 de 05/07/2018

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA NIRE 29204528709

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 137556364854878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

06/07/2018

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01234652597, órgão expedidor DETRAN, BA, CPF nº 989.037.565-68, residente e domiciliado na Rua Taperoa, 118, São João, Feira de Santana, Ba, CEP 44.051-260, Brasil.

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Empresária, portador RG nº 0171010850 órgão expedidor SSP-BA, CPF 337.790.405-06 residente e domiciliada na Rua A (CJ M ÁRVORES), 233, Campo Limpo, Feira de Santana, Ba, CEP 44.032-146, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresária SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.308/0001-59, estabelecida na Rua Sergio Cardoso, 20, Edf. Adelia Moreira, Andar 01, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29204528709 em 06/07/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade o sócio RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Empresária, portador RG nº 0171010850 órgão expedidor SSP-BA, CPF 337.790.405-06 residente e domiciliada na Rua A (CJ M ÁRVORES), 233, Campo Limpo, Feira de Santana, Ba, CEP 44.032-146, Brasil, detentor de 650 (Seiscentos e Cinquenta) quotas, no valor nomina de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) transferindo suas quotas de forma direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade resolve alterar o endereço situada na Rua Sergio Cardoso, 20, Edf. Adelia Moreira, Andar 01, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, para Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro, Coração de Maria, Ba, CEP 44.250-000.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Assinatura

Assinatura



Atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação superior - pós-graduação e extensão; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Produção musical; Produção e promoção de eventos esportivos; Ensino fundamental; Educação infantil - creche; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Produção de espetáculos de dança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Atividades de recreação e lazer; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agências de publicidade; Atividades de centros de assistência psicossocial; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Ensino de dança; Ensino de esportes; Ensino de música; Fabricação de artigos para viagem, bolsas; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Impressão de material escolar; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em informática; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; Laboratórios clínicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Edição integrada à impressão de livros; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de publicidade; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Ensino médio; Educação superior - graduação; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à gestão de saúde; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de limpeza em vias públicas.

Assinatura

Tiana Regila

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade resolve alterar o valor do capital para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no qual o aumento do capital está sendo totalmente integralizado neste ato.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

ATO CONSTITUITIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01234652597, órgão expedidor DETRAN, BA, CPF nº 989.037.565-68, residente e domiciliado na Rua Taperoa, 118, São João, Feira de Santana, Ba, CEP 44.051-260, Brasil.

Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI e terá sua sede e domicílio na Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro, Coração de Maria, Ba, CEP 44.250-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da empresa será Atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação superior - pós-graduação e extensão; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Produção musical; Produção e promoção de eventos esportivos; Ensino fundamental; Educação infantil - creche; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Produção de espetáculos de dança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Atividades de recreação e lazer; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de materiais de

Assinatura

Assinatura
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020
Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 282952291794778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

construção; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agências de publicidade; Atividades de centros de assistência psicossocial; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Ensino de dança; Ensino de esportes; Ensino de música; Fabricação de artigos para viagem, bolsas; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Impressão de material escolar; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em informática; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; Laboratórios clínicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Edição integrada à impressão de livros; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de publicidade; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Ensino médio; Educação superior - graduação; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à gestão de saúde; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de limpeza em vias públicas.


CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – O titular LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.


Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020

Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 282952291794778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

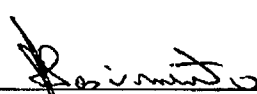
CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

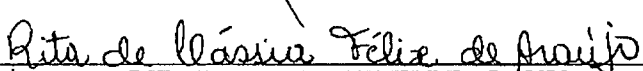
CLÁUSULA DÉCIMA – O titular, LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade de CORAÇÃO DE MARIA/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

CORAÇÃO DE MARIA, BA, 29 de Fevereiro de 2020.


LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA


RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO

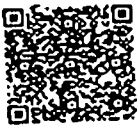
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gláuber Antonio Alves

Rua Araújo Silva, 110 - Centro - CEP: 44.001-054 (Cidade de Feira de Santana)
Tel: (75) 3671-2923 / (75) 39813-1208
tabelionato3@brasil.com.br - www.tabelionato3.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Município: Feira de Santana
Tiana Regila M G de Araújo Lima

Reconhecido por Semelhança 0002 firma(s) de:
LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, RITA DE CÁSSIA FELIX DE ARAÚJO
Email: RSC, 02 FIA: R33, 57 FEC: RS1, 37 Del: R50, 13
PGE: R30, 20 MP: R50, 10 Total: RS10, 49
Data(s): 07/12, AC: 362443 - 7 C042: 06362444 - 5

Em Testemunho da verdade,
MARCOS SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 04/03/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020
Protocolo 204628652 de 06/03/2020
Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 282952291794778
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

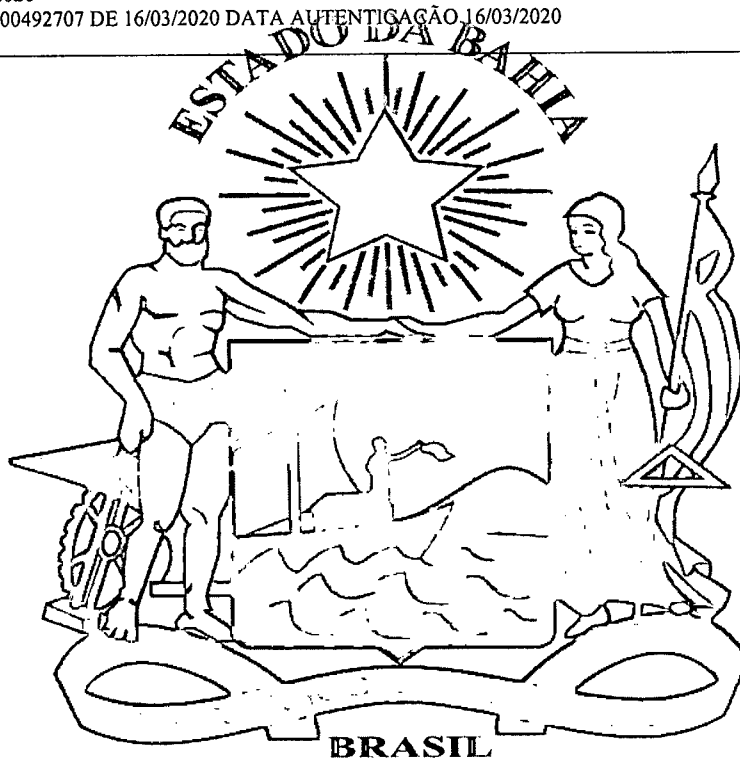


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI
PROTOCOLO	204628652 - 06/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600492707
CNPJ 30.870.308/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600492707 DE 16/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/03/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020

Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282952291794778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO
EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98903756568-LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051260, BRASIL.

Titular da empresa de nome SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600492707, com sede Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro Coração de Maria, BA, CEP 44250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.870.308/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome fantasia SABER CONSULTORIA E FORMACAO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA:B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS, PROGRAMADORAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000464516

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO
EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98903756568-LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 6022-5/01 - programadoras
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8511-2/00 - educação infantil - creche
- 8513-9/00 - ensino fundamental
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ: 30.870.308/0001-59

SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051260, BRASIL.

Titular da empresa de nome SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600492707, com sede AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA: B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.870.308/0001-59, delibera e ajusta a presente Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DE SEDE

Req: 81200000464516

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO
EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



A empresa tem nome empresarial de SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, situada a AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA: B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102.

CLÁUSULA SEGUNDA. CAPITAL

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art.1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA. OBJETO

A empresa tem os seguintes objetos:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS, PROGRAMADORAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 6022-5/01 - programadoras
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81200000464516

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO
EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



8511-2/00 - educação infantil - creche
8513-9/00 - ensino fundamental
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA. ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao titular LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUINTA.

O titular LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA. EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA. DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA. FORO

O foro em Feira de Santana - BA, servirá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em uma via.

FEIRA DE SANTANA/BA, 29 de março de 2022.

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

Req: 81200000464516

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98903756568-LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO
EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051260, BRASIL.

Titular da empresa de nome SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600492707, com sede Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro Coração de Maria, BA, CEP 44250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.870.308/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome fantasia SABER CONSULTORIA E FORMACAO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA:B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS, PROGRAMADORAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000464516

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



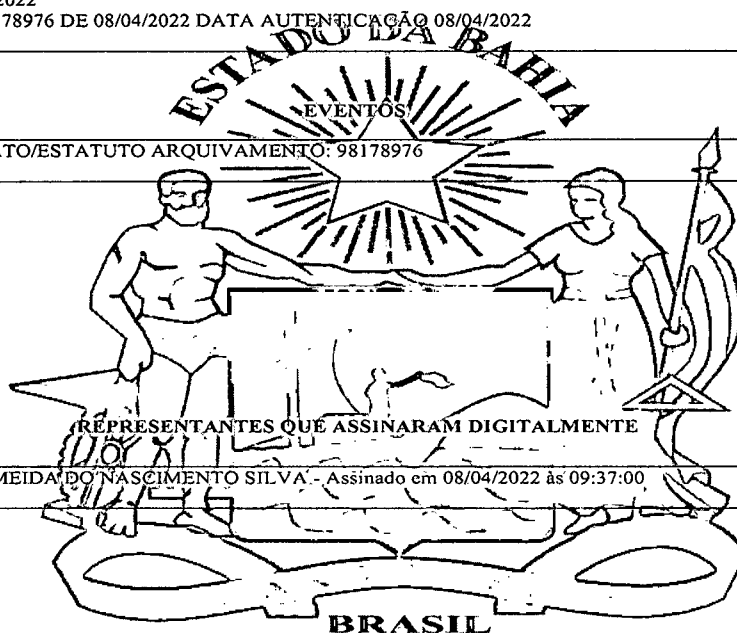
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI
PROTOCOLO	226386147 - 30/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600492707
CNPJ 30.870.308/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178976 DE 08/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/04/2022

51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178976



Cpf: 98903756568 - LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA - Assinado em 08/04/2022 às 09:37:00

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
841803668 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
989.037.565-68 27/07/1979

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA
MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. FINE
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITUAÇÃO
01234652597 19/03/2023 04/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637012897

PROVEDOR PLASTIFICAR
1637012897

OBSERVAÇÕES
A
EAR:

AUTENTICADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 28/03/2018

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral 06506665422

ASSINATURA DO EMISSOR BA709842943

BAHIA

EM BRANCO

COMISSÃO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua do Comércio, 123 - Feira de Santana - BA - CEP 44001-224 - Fone: (75) 3821-1891
Rua Vilém de Souza Carneiro - Tabuleiro

Certifico e dou fe que a reprodução fiel do documento original apresentado.

Emol: R\$2,90 Finc: R\$2,06 FECON: R\$0,79
Def: R\$0,08 PGE: R\$0,12 Total R\$6,00
Selo(s): 0041.A0245457-9

FABRÍCIO MUNDURUCA BARBOZA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 21/10/2022
VALIDO APENAS PARA UM DOCUMENTO
COM O Selo DE AUTENTICIDADE

1637012897

Emol: R\$2,90 Finc: R\$2,06 FECON: R\$0,79
Def: R\$0,08 PGE: R\$0,12 Total R\$6,00
Selo(s): 0041.A0245457-9

FABRÍCIO MUNDURUCA BARBOZA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 21/10/2022
VALIDO APENAS PARA UM DOCUMENTO
COM O Selo DE AUTENTICIDADE

1637012897



EM BRANCO

EM BRANCO

Parecer n.º _____/2023

Processo Administrativo n. 362/2023

Dispensa de Licitação n. 144/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Q

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8-666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 16.632 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ n: 30.870.308/0001-59.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.


Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

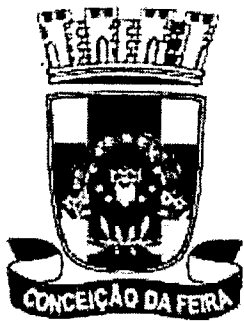
V - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 02 de outubro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 326/2023:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.10.02 16:17:59 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 30.870.308/0001-59

ENDEREÇO: AV. CANAA, Nº 521, LOT. CANTO DOS IPÊS, LOTE 12, QD B, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 10 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 / 10 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 326/2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI**, C. N.P.J. sob nº 30.870.308/0001-59, estabelecida na AV. CANAA, Nº 521, LOT. CANTO DOS IPÊS, LOTE 12, OD B, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA - BA., CEP 444072-102, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Almeida do Nascimento Silva, portador do CPF nº 989.037.565-68 e RG nº 841803668 SSP-BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 144/2023 e **Processo Administrativo nº 362/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 144/2023 e Processo Administrativo nº 362/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ORÇÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 16.632,00** (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel./fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejara a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de outubro de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

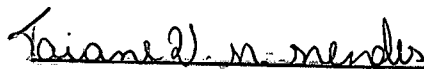


SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

Leonardo Almeida do Nascimento Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Tairane D. M. Mendes

RG: 11.769.190-91



Suzani Santos Oliveira

RG: 024.209.205-54.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

Processo Administrativo : 362/2023

Nº do Contrato : 326/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 16.632,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 02/10/2023 a 31/12/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Leonardo Almeida do Nascimento Silva

Conceição da Feira, 02 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

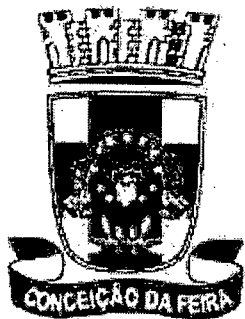
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 144/2023 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 326/2023, com a empresa **SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de outubro de 2023.

Vinicius Souza Pedreira Papa
Vinicius Souza Pedreira Papa
Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 326/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.10.02 16:17:59 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

Processo Administrativo : 362/2023

Nº do Contrato : 326/2023

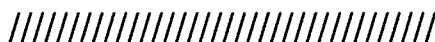
Valor Total do Contrato :R\$ 16.632,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 03/10/2023 a 31/12/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Leonardo Almeida do Nascimento Silva

Conceição da Feira, 03 de outubro de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 362/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº 144/2023	
Contrato nº: 326/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Objeto: Prestação de Serviço Especializado de Planejamento, Organização e Operacionalização de Processo Seletivo para a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	x			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 362/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 144/2023**, cujo objeto é **Prestação de Serviço Especializado de Planejamento, Organização e Operacionalização de Processo Seletivo para a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participaram do Processo:

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA, STS CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA e UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA, sendo o vencedor: **SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 362/2023.**

Data da Saída: 02/10/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município